



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº _____ de 15 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO RURAL – PAV RURAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o “Programa Municipal de Pavimentação Rural – PAV RURAL”, consistente na estruturação de vias, ruas ou estradas, localizadas preferencialmente na área rural deste Município.

Art. 2º As obras poderão ser realizadas com participação direta da comunidade, moradores, proprietários de imóvel ou instituições da sociedade civil.

Art. 3º Para a consecução deste programa, o Município poderá doar os materiais e/ou serviços necessários para garantir a realização da infraestrutura.

Art. 4º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações específicas, autorizadas as suplementações, se necessárias.

Art. 5º O cumprimento desta lei dependerá sempre de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento aos interessados.

Art. 6º O Poder Executivo poderá através de Decreto regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **15/01/2024 16:54**

Checksum: **D6F7FC6B6CBFEDA36FF778A4B525F4E1A5282695CA8128C6BF2FBCA6D5D7125D**

